



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aos 04/04/2022 (quatro dias de mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 14:00 (quatorze) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na Ata de nº 001, da sessão ocorrida no dia 17/03/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniforme para atender à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e demais Secretarias Municipais por um período de 12 (doze) meses**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Padrão Rio Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.425.210/0001-48, representada pela Sra. **Raquel Teixeira Vieira**;
2. A empresa **Xprime Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.935.265/0001-30, representada pelo Sr. **Carlos Augusto Brambila do Nascimento Menezes**;
3. A empresa **FV Comércio, Serviços e Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.722.104/0001-10, representada pelo Sr. **Filipe Pinheiro Vidal**;
4. A empresa **L R G Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.623.259/0001-03, representada pela Sra. **Thayna Cristina Santos Teixeira**;
5. A empresa **MF Representações Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.249.136/0001-02, representada pelo Sr. **Matheus da Nobrega Pereira**;
6. A empresa **H&M Uniformes e EPIs Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.674.214/0001-08, representada pelo Sr. **Luiz Milton Peres Neto**;
7. A empresa **Evolução Comércio e Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.116.118/0001-50, representada pelo Sr. **Márcio Geraldo Guimarães**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8. A empresa **RB Rio Comércio de Produtos EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.829.418/0001-09, representada pelo Sr. **Sebastião Luiz de Mattos**;
9. A empresa **Planovi Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.264.083/000140, representada pelo Sr. **Robson Cesar Ferreira da Costa**;
10. A empresa **C M Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.081/0001-80, representada pelo Sr. **Rafael Marinho Vieira**;
11. A empresa **KS Artefatos de Cimento Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.040.391/0001-92, representada pelo Sr. **Reinaldo Leal Benedito**;
12. A empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. **Filipe Egger de Moura**;
13. A empresa **RC América Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.781.012/0001-33, representada pelo Sr. **Eduardo dos Reis Camara Xavier de Paula**;
14. A empresa **Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.027.027/0001-73, representada pelo Sr. **Marcos Paulo Ferreira dos Santos**;
15. A empresa **Mosaico Rosa Comércio e Serviço EIRELI-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.086/0001-32, representada pelo Sr. **Rogério Rosa Junior**;
16. A empresa **Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.067.829/0001-68, representada pelo Sr. **Alberto Carlos da Fonseca Ferreira**;
17. A empresa **GG Soluções Comerciais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.575.205/0001-08, representada pelo Sr. **Rafael Buriche de Figueiredo**;
18. A empresa **Neo Ferreiras's Comercio e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.349.439/0001-49, representada pelo Sr. **Leandro Campos de Carvalho Ferreira**;
19. A empresa **SS Representações e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33, representada pela Sra. **Rogério Gonçalves dos Santos Junior**;

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de propostas de preços e documentos de habilitação relacionados ao procedimento licitatório em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na sessão anterior. Os presentes concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.



PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em continuidade aos trabalhos, da análise da documentação de credenciamento apresentada, constatou-se o seguinte:

As empresas **Das Luz Construção e PJD Empreendimentos** deixaram de apresentar as declarações de inexistência de fatos impeditivos, na forma do Anexo VII do Edital de Licitação, razão pela qual restaram **impedidas** de prosseguir participando no procedimento licitatório, na forma do item 10.5.4 do instrumento convocatório.

As empresas **T. J. D. Serviços e Fhorma Comércio** apresentaram as suas respectivas Cartas de Credenciamento e todas as demais declarações inerentes à etapa de habilitação com assinatura dos responsáveis pelas empresas em divergência daquelas opostas nos seus Contratos Sociais e, igualmente, nas Cédulas de Identidade dos seus sócios. Neste sentido, considerando a falta de indícios de autenticidade quanto às assinaturas apostadas, não reconhecidos os poderes supostamente outorgados aos respectivos representantes, e inaceitáveis tais declarações, o Pregoeiro decidiu que as empresas ficariam impedidas de participar do certame, na forma do disposto no item 10.5.4. do instrumento convocatório.

A empresa **Asseio Distribuidora** apresentou o seu contrato social em cópia simples e sem chancela da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sendo impossível, pois, a conferência de sua autenticidade. Uma vez não presente o representante da empresa na sessão, persistindo a impossibilidade de autenticação do referido documento, tendo contrariado a disposição do item 10.7 do Instrumento Convocatório, o Pregoeiro decidiu que a empresa foi considerada impedida de prosseguir participando do certame.

A empresa **MVD Comércio** apresentou carta de credenciamento firmada por sócio sem poderes para fazê-lo, conforme consta na 2ª Alteração da 4ª Alteração do Contrato Social e, ainda, na Cláusula Quarta da sua consolidação. Neste sentido, por ter contrariado a disposição do item 10.1.2.1, "a" do instrumento convocatório, o Pregoeiro decidiu que a empresa foi considerada impedida de prosseguir participando do certame.

Em relação à empresa **KS Artefatos**, foi constatado que a mesma não possui em seu contrato social apresentado na documentação do credenciamento, a exploração do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Neste sentido, foi informado ao representante da empresa que, caso esta sagre-se vencedora do certame, em se confirmando o quadro relatado quando da análise da documentação constante no seu envelope, a empresa será considerada desclassificada, considerando a disposição do item 7.1.1 do instrumento convocatório, estando sujeita às penalidades cabíveis e previstas pelo Edital. Ciente da ressalva, o representante da empresa optou por prosseguir no certame.

Todos as demais presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de proposta de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas classificadas.



PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Considerando o grande volume de participantes do certame, por livre convenção entre os participantes do procedimento licitatório, estes indicaram os representantes das empresas L R G Distribuidora, C M Distribuidora e Gonçalves de Saquarema para rubricarem a documentação inerente ao credenciamento das empresas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

As empresas Celulose Publicidade, Fênix Prestação, Padrão Rio, KS Artefatos, MG Griphos e RB Rio apresentaram suas respectivas propostas de preços sem indicação de marca dos produtos cotados, contrariando a disposição do item 11.1, "D" do instrumento convocatório, razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu pela desclassificação das propostas.

Todas as demais propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, tendo atendido a todas as disposições do edital, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa com as empresas classificadas, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do instrumento convocatório.

Encerrada a fase de lances, a empresa C M Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI, sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica dos presentes na documentação nele contida, passando imediatamente à análise do seu mérito habilitatório. No que diz respeito à documentação apresentada, o Sr. Pregoeiro decidiu por realizar as diligências necessárias à melhor avaliação do balanço patrimonial e da documentação apresentada com fins de comprovação da capacidade técnica da empresa, razão pela qual o Sr. Pregoeiro optou por suspender a sessão para a realização das referidas diligências.

Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação. Em continuidade, o Sr. Pregoeiro requereu à representante da empresa que numerasse a documentação apresentada no envelope de habilitação e rubricasse os referidos documentos.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame, ficaram sob posse da Comissão devidamente lacrados, pelo que os presentes atestam sua plena inviolabilidade.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata os representantes presentes não se manifestaram.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Padrão Rio Comercial Ltda _____

Xprime Comércio e Serviços EIRELI _____

FV Comércio, Serviços e Construções Ltda _____

L R G Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda _____

MF Representações Comércio e Serviços Ltda _____

H&M Uniformes e EPIs Eireli _____

Evolução Comércio e Distribuidora Ltda _____

RB Rio Comércio de Produtos EIRELI - EPP _____

Planovi Comércio e Serviços EIRELI _____

C M Distribuidora, Serviços e Locações EIRELI _____

KS Artefatos de Cimento Ltda _____

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda _____

RC América Comércio e Serviços Ltda _____

Coelho e Machado Comercial e Distribuidora Ltda _____



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 1217/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Mosaico Rosa Comércio e Serviço EIRELI-ME _____

Gonçalves de Saquarema Comércio e Serviços EIRELI - ME _____

GG Soluções Coerciais Ltda _____

Neo Ferreiras's Comercio e Serviços LTDA _____

SS Representações e Serviços EIRELI _____